

JUNTA DE FREGUESIA DO LUMIAR	
Registo nº	4195-5.18
Entrada em	19/11/2021
☐ Visto	☐ Tesoureiro
☐ Editeis	☐ Autocarro
☐ Cultura	☐ LHU
☐ Comunicação	☒ Ação Social
☐ Proteção Civil	☐ Habitação
☐ Etc. (outros)	☐ Educação
☐ Mercado	☐ UTIL
☐ APL	☐ EPV
☐ Voluntariado	☐ Desporto
☐ Centro Doc.	
☐ Outros	

A

JUNTA DE FREGUESIA DO LUMIAR

A/C Exmo. Senhor Presidente

Alameda das Linhas de Torres, n.º 156

1750 – 149 Lisboa

s/ referência

s/ comunicação

n/ referência

1100/151

Data

10.11.2021

ASSUNTO: Acordo de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais

Junto envio a V. Ex.ª uma cópia certificada do acordo referenciado em epígrafe, celebrado entre os parceiros para a implementação do Projeto RADAR, no âmbito do Programa "Lisboa, Cidade de Todas as Idades"

Com os melhores cumprimentos,

A Secretária-Geral Adjunta

Vera Sampaio

(Vera Sampaio)

----- CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS -----

----- MARIA JOSÉ CABRAL DE ALMEIDA, Secretária-Geral da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, **CERTIFICA**, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 38º dos Estatutos da Instituição, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro, que as fotocópias apensas à presente certificação, no total de 23 (vinte e três) folhas, devidamente numeradas e rubricadas e com o selo branco em uso na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foram extraídas por esta Secretaria-Geral do Acordo de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, celebrado a 21 de maio de 2021, entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e as seguintes Entidades:

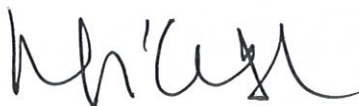
- Câmara Municipal de Lisboa;
- Instituto de Segurança Social, I.P. / Centro Distrital de Lisboa;
- Administração Regional de Saúde da Lisboa e Vale do Tejo;
- Polícia de Segurança Pública;
- Junta de Freguesia da Ajuda;
- Junta de Freguesia de Alcântara;
- Junta de Freguesia de Alvalade;
- Junta de Freguesia do Areeiro;
- Junta de Freguesia de Arroios;
- Junta de Freguesia das Avenidas Novas;
- Junta de Freguesia do Beato;
- Junta de Freguesia de Belém;
- Junta de Freguesia de Benfica;
- Junta de Freguesia de Campo de Ourique;
- Junta de Freguesia de Campolide;
- Junta de Freguesia de Carnide;
- Junta de Freguesia da Estrela;
- Junta de Freguesia do Lumiar;
- Junta de Freguesia de Marvila;

- Junta de Freguesia da Misericórdia;
- Junta de Freguesia de Olivais;
- Junta de Freguesia do Parque das Nações;
- Junta de Freguesia da Penha de França;
- Junta de Freguesia de Santa Clara;
- Junta de Freguesia de Santo António;
- Junta de Freguesia de Santa Maria Maior;
- Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica;
- Junta de Freguesia de São Vicente;
- Gebalis – Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., S.A.

e cujo original me foi presente para o efeito.-----

----- Lisboa e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em 8 de novembro de 2021-----

A Secretária-Geral



Maria José Cabral de Almeida

h
UR
X
JR

ACORDO DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

n/ nuy

Entre-----

- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa n.º 500 745 471, com sede no Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa, adiante designada por SCML, representada neste ato pelo Vogal da Mesa, Sérgio Rui Lopes Cintra; -----
- **CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, 1100-038 Lisboa, adiante designada por CML, representada neste ato pelo Vereador, Manuel Fernando Rosa Grilo; -----
- **INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P. / Centro Distrital de Lisboa**, pessoa coletiva n.º 505 305 500, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175, 1069-451 Lisboa, adiante designado por ISS, representado neste ato pela Diretora Adjunta, Maria de Fátima Fonseca Matos; -----
- **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.** pessoa coletiva n.º 503 148 776, com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 77, 1700-079 Lisboa, adiante designada por ARS-LVT, representada neste ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Luís Augusto Coelho Pisco; -----
- **POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, pessoa coletiva n.º 600 006 662, com sede no Largo da Penha de França, n.º 1, 1199-010 Lisboa, adiante designada por PSP, representada neste ato pelo Superintendente-Chefe, Paulo Jorge de Almeida Pereira; ----- ✓

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'X' and the number '21'.

– **JUNTAS DE FREGUESIA DA CIDADE DE LISBOA**, adiante designadas por JF: -----

- **JUNTA DE FREGUESIA DA AJUDA**, pessoa coletiva n.º 501 138 943, com sede na Calçada da Ajuda, n.º 236, 1349-037 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, Jorge Manuel Jacinto Marques;-----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÂNTARA**, pessoa coletiva n.º 501 132 554, com sede na Rua dos Lusíadas, n.º 13, 1300-366 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, Davide Miguel Santos Amado;
- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**, pessoa coletiva n.º 510 832 806, com sede no Largo Machado de Assis, S/N, 1700-116 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, José António Borges; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DO AREEIRO**, pessoa coletiva n.º 510 832 873, com sede na Rua João Villaret, n.º 9, 1000-273 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, Fernando Manuel Moreno D'Eça Braamcamp; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS**, pessoa coletiva n.º 510 832 890, com sede no Largo do Intendente Pina Manique, n.º 40-42, 1100-285 Lisboa, neste ato representada pela Presidente, Margarida Carmen Nazaré Martins; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DAS AVENIDAS NOVAS**, pessoa coletiva n.º 510 856 861, com sede na Avenida de Berna, n.º 1, 1050-036 Lisboa, neste ato representada pela Presidente, Ana Maria Gaspar Marques. ✓

Handwritten signatures and initials in blue ink.

- **JUNTA DE FREGUESIA DO BEATO**, pessoa coletiva n.º 507 401 778, com sede na Rua de Xabregas, n.º 67, 1900-439 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, Silvino Esteves Correia; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE BELÉM**, pessoa coletiva n.º 510 832 946, com sede no Largo dos Jerónimos, n.º 3, 1400-209 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, Fernando Ribeiro Rosa.-----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA**, pessoa coletiva n.º 506 602 222, com sede na Avenida Gomes Pereira, n.º 17, 1549-019 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, Ricardo João de Oliveira Marques; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE**, pessoa coletiva n.º 510 856 888, com sede na Rua Azedo Gneco, n.º 84, 2º andar, 1350-034 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, Pedro Miguel Tadeu Costa; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPOLIDE**, pessoa coletiva n.º 506 810 496, com sede na Rua de Campolide, n.º 24B, 1070-036 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, André Nunes de Almeida Couto; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE**, pessoa coletiva n.º 505 207 117, com sede no Largo das Pimenteiras, n.º 6, 1600-576 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, Fábio Martins de Sousa; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA**, pessoa coletiva n.º 510 856 918, com sede na Rua Almeida Brandão, n.º 39, 1200-602 Lisboa, -----

Handwritten notes: "3/" and "nau" in blue ink.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'u' and 'm' and several illegible signatures.

neste ato representada pelo Presidente, Luís Pedro Alves Caetano
Newton Parreira; -----

- **JUNTA DE FREGUESIA DO LUMIAR**, pessoa coletiva n.º 508 415 110, com sede na Alameda das Linhas de Torres, n.º 156, 1750-149 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, Pedro Filipe Mota Delgado Simões Alves; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA**, pessoa coletiva n.º 507 330 609, com sede na Avenida Paulo VI, n.º 60, 1950-230 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, José António Nunes do Deserto Videira;-
- **JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA**, pessoa coletiva n.º 510 833 349, com sede no Largo Dr. António de Sousa Macedo, n.º 7, 1200-153 Lisboa, neste ato representada pela Presidente, Carla Cristina Ferreira Madeira; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS**, pessoa coletiva n.º 507 001 460, com sede na Rua General Silva Freire, Lote C, 1849-029 Lisboa, neste ato representada pela Presidente, Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES**, pessoa coletiva n.º 510 878 393, com sede na Alameda dos Oceanos, n.º 37 B, 1990-203 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, Mário Jorge Paulino de Oliveira de Almeida Patrício; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA**, pessoa coletiva n.º 510 833 454, com sede na Travessa do Calado, n.º 2, 1170-298 Lisboa,

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'X' and several initials.

neste ato representada pela Presidente, Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias da Silva Figueiredo; -----

- **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA**, pessoa coletiva n.º 510 856 977, com sede no Largo do Ministro, n.º 1, 1750-200 Lisboa, neste ato representada pela Presidente, Maria da Graça Resende Pinto Ferreira; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO**, pessoa coletiva n.º 510 833 594, com sede na Calçada Moinho de Vento, n.º 3, 1150-316 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, Vasco André Lopes Alves Veiga Morgado; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR**, pessoa coletiva n.º 510 857 043, com sede na Rua dos Fanqueiros, n.º 170, 1100-232 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA**, pessoa coletiva n.º 505 203 731, com sede na Rua António Saúde, n.º 13, 1500-080 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente, José António Cardoso Alves; -----
- **JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE**, pessoa coletiva n.º 510 833 632, com sede na Rua Josefa de Óbidos, n.º 5, 1170-196 Lisboa, neste ato representada pela Presidente, Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura; -----

E-----

h W
X
JR
6/
nny

- **GEBALIS - GESTÃO DO ARRENDAMENTO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL DE LISBOA, E.M., S.A.**, pessoa coletiva n.º 503 541 567, com sede na Rua Costa Malheiro, Lote B 12, Bairro Alfredo Bensaúde, 1800-412 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Pedro Pinto de Jesus, e pela Vogal do Conselho de Administração, Maria Helena Martinho Lopes Correia, adiante designada por GEBALIS. -----

Considerando que:-----

1. No dia 17 de setembro de 2018, foi celebrado o Protocolo de Colaboração entre SCML, CML, ISS, ARS-LVT e PSP, no âmbito do Programa "Lisboa, Cidade de Todas as Idades", com vista ao desenvolvimento e implementação de uma estratégia da cidade para sinalizar as pessoas de idade avançada, em conformidade com o Eixo 2 - Intervenção em Públicos-alvo (Pessoas Idosas) - do Plano de Desenvolvimento Social 2017-2020 da Rede Social Lisboa; -----
2. Na sequência do referido Protocolo, em 19 de dezembro de 2018, foi celebrada a Carta de Compromisso entre os denominados Parceiros Chave (os anteriormente referidos e os denominados Parceiros Base (Juntas de Freguesia, no total de 24), para a Implementação do Projeto RADAR no âmbito do Programa "Lisboa, Cidade de Todas as Idades", que consubstancia uma das suas dimensões de operacionalização e cujo objetivo é reconhecer a população com mais de 65 anos que se encontre a viver sozinha ou acompanhada por outra pessoa do mesmo escalão etário, identificando as suas privações, as expetativas e as potencialidades, para que, em estreita colaboração com a rede de Parceiros, possam ser dadas respostas mais céleres e assertivas aos desafios da longevidade, aumentando o conhecimento sobre este grupo populacional, assim como favorecendo o

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and 'R'.

diagnóstico e as respetivas expetativas face a este fenómeno sociodemográfico; -----

3. O Projeto RADAR, decorrente de uma parceria entre a SCML, a CML, o ISS, a ARS-LVT, a PSP, as JF e a GEBALIS, pode, no futuro, vir a incorporar outros parceiros, conforme decorre do referido Protocolo e Carta de Compromisso; -
4. No âmbito da implementação deste Projeto, e para fazer face à necessidade da criação de parcerias técnicas e interinstitucionais de sinalização, avaliação, encaminhamento e acompanhamento de situações de pessoas de idade avançada em circunstâncias que requeiram maior e adaptada vigilância, foi concebida uma plataforma denominada "Plataforma Digital do Projeto RADAR", para partilha e agilização na efetividade das respostas direcionadas a cada cidadão da cidade de Lisboa, que pressupõe a recolha, tratamento e armazenamento de dados pessoais; -----
5. A efetivação da recolha, tratamento e armazenamento de dados pessoais, pressupõe a autorização do titular dos respetivos dados ou do seu representante legal, a qual se encontra assegurada mediante a formalização de consentimento livre, específico, informado e inequívoco, para os respetivos efeitos e finalidades; -----
6. Não obstante ter sido designada a SCML como responsável pela gestão e tratamento dos dados pessoais armazenados na "Plataforma Digital do Projeto RADAR", as Partes são responsáveis conjuntas pelo respetivo tratamento, bem como por, individualmente, assegurar a integridade e confidencialidade de todos os dados pessoais a que acedem e que são recolhidos no decurso das entrevistas aos titulares dos dados pessoais, através dos respetivos entrevistadores que efetuam a inserção direta dos dados na "Plataforma Digital do Projeto RADAR"; -----
7. Em cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD) e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do referido Regulamento na ordem jurídica nacional, impõe-se definir com cada uma e entre todas as Partes envolvidas, nomeadamente, as respetivas

Handwritten initials 'JF' and 'nry' in blue ink.

Handwritten initials and marks in blue ink.

87

mm

responsabilidades, funções e relações de cada Parte em matéria de tratamento de dados pessoais, bem como as finalidades de tratamento, os meios e medidas de segurança, a forma de exercício dos direitos por parte dos titulares dos dados, os deveres de cada Parte no que concerne à informação sobre o tratamento de dados pessoais e o ponto de contacto para os titulares dos dados; -----

8. A SCML procedeu à Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD), de forma a verificar a conformidade dos processos e procedimentos inerentes ao funcionamento e operacionalização da "Plataforma Digital do Projeto RADAR" com o RGPD, tendo a mesma classificado o conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais objeto do presente acordo de nível de risco aceitável, desde que cumprida a condição de aplicação das medidas de mitigação ali indicadas; -----

É, livremente e de boa-fé, acordado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, nos seguintes termos:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente acordo visa estabelecer normas específicas em matéria de proteção de dados pessoais relativamente às Partes envolvidas no Projeto RADAR, de forma a assegurar todos os direitos, liberdades e garantias dos titulares dos dados pessoais, de acordo com a legislação comunitária e nacional aplicáveis, definindo os aspetos relacionados com a respetiva recolha, tratamento e armazenamento dos respetivos dados, para todas e cada uma das referidas Partes - SCML, CML, ISS, ARS-LVT, PSP, JF e GEBALIS.----- (

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten text "a (n)u" in blue ink.

CLÁUSULA SEGUNDA

Âmbito e contexto do tratamento de dados pessoais

1. O tratamento de dados pessoais circunscreve-se à área geográfica do Município de Lisboa e ao grupo vulnerável de idade superior a 65 anos, com possível carência económica, isolamento social e demais necessidades, tendo como destinatárias as Partes.
2. O tratamento de dados pessoais recolhidos junto do titular são referentes à sua situação pessoal e social no âmbito do Projeto RADAR.
3. A recolha de dados faz-se por entrevista presencial ou por contacto telefónico com o titular dos dados pessoais, por técnico referenciado, sendo a recolha do consentimento informado realizada antes da entrevista presencial ou posteriormente, em ação de rua com este objetivo específico, no caso de ser efetuada por contacto telefónico, sem embargo dos devidos esclarecimentos verbais ao titular dos dados.
4. Os dados pessoais recolhidos são registados em base de dados da SCML, por intermédio de um equipamento portátil (*tablet*).
5. Os dados são partilhados entre as Partes através da "Plataforma Digital Projeto RADAR", com perfis de acesso diferenciados, tendo em conta o princípio da necessidade de saber.

CLÁUSULA TERCEIRA

Finalidades do tratamento de dados pessoais

As Partes tratam os dados pessoais apenas com as finalidades do reconhecimento e acompanhamento das pessoas 65+ que estejam em situação de isolamento e de solidão não desejada, do conhecimento ou não das entidades que prestam apoio social, e que se encontrem a viver sozinhas ou acompanhadas por outra pessoa do mesmo escalão etário, com o objetivo de, nomeadamente, ponderar as privações, expetativas e potencialidades da população 65+ no desenvolvimento de soluções mais próximas da Comunidade.

Handwritten signature and initials in blue ink.

10/
n)4

para que se possa otimizar as respostas perante os desafios da longevidade, tendo em vista, em suma:-----

- a) Caracterizar a população com mais de 65 anos, residente na cidade de Lisboa;-----
- b) Assegurar o acompanhamento das situações de acordo com o grau de urgência da intervenção definido.-----

CLÁUSULA QUARTA

Condições de licitude do tratamento de dados pessoais

1. As Partes tratam os dados pessoais mediante o consentimento livre, específico, informado e inequívoco do respetivo titular ou do seu representante legal, para as finalidades assinaladas na cláusula anterior, formalizado pelo documento do consentimento informado – Mod.001/UM/LCTI – cujo modelo se encontra anexo ao presente Acordo, dele fazendo parte integrante. -----
2. Os consentimentos serão conservados em sistemas de informação específicos da SCML – “Plataforma Digital do Projeto RADAR”, até ao final do ano de 2026, como evidência documental de que foram prestados pelos titulares dos dados, ficando a SCML obrigada a disponibilizá-los a qualquer um dos Outorgantes do presente Acordo sempre que solicitado.-----

CLÁUSULA QUINTA

Tipos de dados pessoais tratados

1. Serão objeto de tratamento os dados pessoais recolhidos para as finalidades acima enunciadas.-----
2. Os tipos de dados tratados incluem:-----
 - a) Dados de identificação e contato;-----
 - b) Dados de caracterização e identificação do agregado/familiar;-----
 - c) Dados que indiretamente permitem identificar o titular, tais como dados de residência, locais habitualmente frequentados, médico de família, situação

h
x
AR
11/
nny

de isolamento, maus tratos, sinais de carência alimentar e/ou económica, dificuldades de vida diária, utilização da internet;-----
d) Dados em campos não estruturados, nomeadamente “observações”, “expectativas”, “privações”, “potencialidades”, “relações familiares ou outras” e “grau de urgência de intervenção”.-----

CLÁUSULA SEXTA

Prazos de conservação dos dados pessoais

Os dados pessoais armazenados em sistemas de informação específicos da SCML – “Plataforma Digital do Projeto RADAR” – serão conservados até ao final do ano de 2026, período necessário para a prossecução das finalidades do tratamento, no âmbito da vigência do Programa “Lisboa, Cidade de Todas as Idades”.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

Responsabilidades gerais em matéria de tratamento de dados pessoais

1. Todas as Partes são conjuntamente responsáveis pelo tratamento de dados pessoais efetuado no âmbito do Projeto RADAR, sendo as Partes ainda individualmente responsáveis por assegurar a integridade e confidencialidade de todos os dados pessoais a que acedem e que são recolhidos no decurso das entrevistas aos titulares dos dados pessoais, através dos respetivos Entrevistadores dotados de perfil autorizado para efetuar a inserção direta dos dados na “Plataforma Digital do Projeto RADAR”, nos termos previstos, em particular, na cláusula oitava.-----
2. Todas as Partes são responsáveis por implementar e assegurar as medidas técnicas e organizativas necessárias para o efeito, nomeadamente as previstas na cláusula nona.-----
3. As Partes comprometem-se a comunicar, entre si, qualquer violação de dados pessoais que, potencialmente, comprometa a segurança dos mesmos, tais como a transferência, o acesso, a perda, a alteração ou a revelação a (

h
X
AR
M
muy

terceiros, accidental, não autorizada ou ilícita, nos termos e para os efeitos decorrentes do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ou do presente Acordo, ou qualquer incidente que direta ou indiretamente afete ou seja suscetível de afetar a confidencialidade, a integridade ou a autenticidade dos dados pessoais, o mais cedo possível em face das circunstâncias e sem demora injustificada.-----

4. As Partes, mediante pedido razoável, comprometem-se entre si a:-----
- a) Prestar assistência, informação e colaboração, a fim de assegurar e poder comprovar a conformidade do tratamento com as obrigações estabelecidas no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados;-----
 - b) Disponibilizar a informação e as evidências do cumprimento do Regime de Proteção de Dados, nos termos solicitados pelas autoridades de proteção de dados competentes ou qualquer outra entidade competente; -----
 - c) Comunicar qualquer pedido, reclamação ou queixa apresentada por um titular dos dados relativamente aos dados pessoais tratados nos termos do presente Acordo.-----

CLÁUSULA OITAVA

Responsabilidades individuais em matéria de tratamento de dados pessoais

1. A SCML é a entidade responsável pela gestão e tratamento dos dados pessoais armazenados na “Plataforma Digital do Projeto RADAR”, cabendo-lhe garantir, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, ao titular dos dados o direito de informação, acesso, retificação, portabilidade, limitação do tratamento, oposição ou apagamento dos seus dados pessoais, bem como o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, sem que comprometa a licitude do tratamento entretanto efetuado, sendo ainda responsável, nomeadamente, pelo seguinte:-----

h
AR

13/
njos

- a) Gestão dos acessos e definição dos respetivos níveis de acesso de cada Parte e respetivos colaboradores, se aplicável, bem como respetiva modificação e apagamento, se e quando necessário, de forma pontual e periódica;-----
 - b) Definição de perfis com diferentes níveis de acesso;-----
 - c) Gestão do contrato de licenciamento de *software* e armazenamento de dados, no âmbito de contrato celebrado com a entidade considerada "Subcontratante" nos termos e para os efeitos do RGPD; -----
 - d) Garantir que a entidade "Subcontratante" adota todas as medidas exigidas nos termos do artigo 32.º do RGPD, designadamente a adoção de padrões de segurança organizacional e tecnológica, com recurso a práticas eficazes na gestão de segurança da informação, para efeitos de proteção da confidencialidade, integridade e acesso àquela; -----
 - e) Gestão da atribuição dos perfis adstritos à SCML a considerar: Perfil Unidade de Missão; Perfil Entrevistadores; Perfil EAI e Perfil UDIP; -----
2. A CML é responsável, nomeadamente, pelo seguinte:-----
- a) Gestão da atribuição dos perfis adstritos à CML a considerar: Perfil Parceiros Chave (CML); Perfil Radares;-----
 - b) Informar a SCML, sem demora injustificada, sobre eventuais alterações a promover sobre os perfis concedidos e colaborar na revisão e atualização, pontual ou periódica, dos acessos à "Plataforma Digital do Projeto RADAR".
3. O ISS é responsável, nomeadamente, pelo seguinte:-----
- a) Gestão da atribuição dos perfis adstritos ao ISS a considerar: Perfil Parceiros Chave (ISS); Perfil Radares;-----
 - b) Informar a SCML, sem demora injustificada, sobre eventuais alterações a promover sobre os perfis concedidos e colaborar na revisão e atualização, pontual ou periódica, dos acessos à "Plataforma Digital do Projeto RADAR".-----
4. A ARS LVT é responsável, nomeadamente, pelo seguinte:-----

Handwritten signature and initials in blue ink.

- Handwritten notes: 14/ and n.º
- a) Gestão da atribuição dos perfis adstritos à ARS LVT a considerar: Perfil Parceiros Chave (ARS LVT); Perfil Radares;-----
- b) Informar a SCML, sem demora injustificada, sobre eventuais alterações a promover sobre os perfis concedidos e colaborar na revisão e atualização, pontual ou periódica, dos acessos à "Plataforma Digital do Projeto RADAR".-----
5. A PSP é responsável, nomeadamente, pelo seguinte:-----
- a) Gestão da atribuição dos perfis adstritos à PSP a considerar: Perfil Parceiros Chave (PSP); Perfil Radares;-----
- b) Informar a SCML, sem demora injustificada, sobre eventuais alterações a promover sobre os perfis concedidos e colaborar na revisão e atualização, pontual ou periódica, dos acessos à "Plataforma Digital do Projeto RADAR".-----
6. A(s) Junta(s) de Freguesia é (são) responsável(eis), nomeadamente, pelo seguinte:-----
- a) Gestão da atribuição dos perfis adstritos à Junta de Freguesia a considerar: Perfil Parceiros Chave (JF – acesso diferenciado a fregueses); Perfil Radares;-----
- b) Informar a SCML, sem demora injustificada, sobre eventuais alterações a promover sobre os perfis concedidos e colaborar na revisão e atualização, pontual ou periódica, dos acessos à "Plataforma Digital do Projeto RADAR".-----
7. A GEBALIS é responsável, nomeadamente, pelo seguinte:-----
- a) Gestão da atribuição dos perfis adstritos à GEBALIS a considerar: Perfil Parceiros Chave (GEBALIS); Perfil Radares;-----
- b) Informar a SCML, sem demora injustificada, sobre eventuais alterações a promover sobre os perfis concedidos e colaborar na revisão e atualização, pontual ou periódica, dos acessos à "Plataforma Digital do Projeto RADAR".-----
- Handwritten mark: X

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'X' and the letters 'HR'.

CLÁUSULA NONA

Meios e medidas de segurança para o tratamento

As partes comprometem-se, a todo o momento, a assegurar medidas técnicas e organizativas compatíveis com a salvaguarda da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais conservados na “Plataforma Digital do Projeto RADAR”, em particular: -----

- a) Utilização de equipamento e ligações seguros no acesso à plataforma;-----
- b) Atribuição de perfis a utilizadores respeitando o princípio da necessidade de saber;-----
- c) Controlo sobre os utilizadores autorizados;-----
- d) Controlo ou supressão da produção de cópias ou reproduções, conservando a informação residente na plataforma;-----
- e) Garantia do encerramento das sessões na plataforma, na ausência dos utilizadores autorizados;-----
- f) Perfis de acesso protegidos por palavra passe pessoal e intransmissível. --

CLÁUSULA DÉCIMA

Deveres de cada parte no que concerne à informação sobre o tratamento de dados pessoais

1. As Partes comprometem-se a prestar informação aos titulares dos dados relativamente ao tratamento de dados efetuado e respetivas finalidades acordadas.-----
2. Para efeitos de garantia do exercício do Direito à Informação, as Partes acordam garantir que a informação constante do modelo de consentimento informado – Mod.001/UM/LCTI – Informação sobre o tratamento de dados pessoais e Consentimento, em anexo ao presente Acordo, é devidamente apresentada e explanada ao titular dos dados, ou ao seu legal representante, em momento prévio à recolha do consentimento para o tratamento de dados.- ✓

Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Forma de exercício dos direitos por parte dos titulares dos dados

1. O exercício dos direitos por parte dos titulares dos dados poderá ser feito, junto da SCML, para o endereço de correio eletrónico, projektoradar@scml.pt, constituindo-se a SCML como ponto de contacto preferencial para os titulares dos dados, sendo que o Encarregado de Proteção de Dados poderá ser contactado através do endereço de correio eletrónico, dadospessoais@scml.pt bem como por via postal, para a morada Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa.-----
2. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial assiste aos titulares dos dados, ainda, o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) ou a outra autoridade de controlo competente, nos termos da lei, caso entendam que o tratamento dos seus dados pessoais pelas Partes não respeita a legislação aplicável.-----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Confidencialidade

1. As Partes obrigam-se a guardar sigilo/confidencialidade sobre toda a informação e documentação de que tenham conhecimento ao abrigo ou em relação com o presente Acordo.-----
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo/confidencialidade não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do presente Acordo, salvo acordo formalizado por todas as Partes, bem como autorização expressa formalizada pelos respetivos titulares dos dados pessoais. -----
3. Exclui-se do dever de sigilo/confidencialidade a informação e documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção ou sobre as quais haja uma obrigação legal de revelação, por força

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials '17/1' and 'ny'.

da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.-----

4. O dever de sigilo/confidencialidade mantém-se mesmo após a data da cessação do presente Acordo.-----

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Interpretação e integração de lacunas

A interpretação e integração de eventuais lacunas do presente Acordo serão supridas mediante acordo escrito das Partes.-----

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Vigência

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de tempo de execução do Projeto RADAR.-----

Pela deliberação n.º 872/2021, da sessão ordinária da Mesa da SCML de 13 de maio, foi aprovada a celebração do presente Acordo de Tratamento de Proteção de Dados Pessoais, bem como a respetiva minuta. -----

4 W

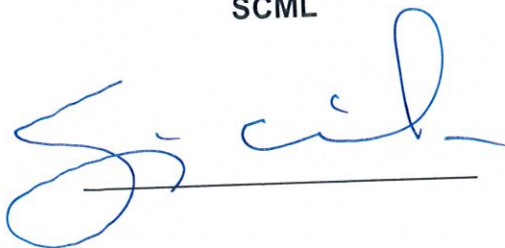
18/

10/13

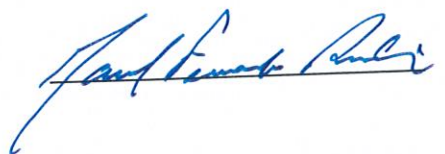
O presente Acordo está escrito em 22 (vinte e duas) folhas e contém 1 (um) anexo, constituído por 1 (uma) folha, sendo todas as folhas rubricadas, à exceção da última do Acordo, por conter as assinaturas, e é feito em 2 (dois) exemplares originais, ficando um na posse da SCML e outro na posse da CML, sendo entregue um exemplar certificado a cada representante dos demais Outorgantes. -----

Lisboa, 21 de maio de 2021.-----

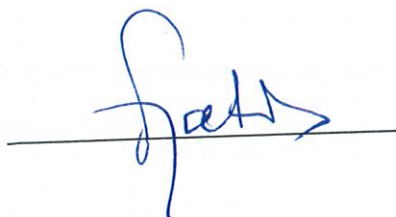
SCML



CML



ISS

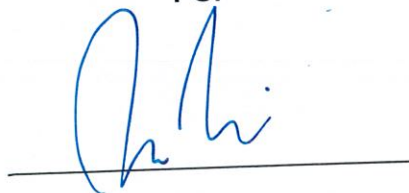


ARS-LVT



Junta de Freguesia da Ajuda

PSP





Handwritten signature/initials.

LA/

WJY

Junta de Freguesia de Alcântara

Handwritten signature

Junta de Freguesia de Alvalade

Handwritten signature

Junta de Freguesia do Areeiro

Handwritten signature

Junta de Freguesia de Arroios

Handwritten signature

Junta de Freguesia das Avenidas
Novas

Handwritten signature

Junta de Freguesia do Beato

Handwritten signature

Junta de Freguesia de Belém

Handwritten signature

Junta de Freguesia de Benfica

Handwritten signature

HR
20/
fjy

Junta de Freguesia de Campo de
Ourique

Amoço Vieira da Silva

Junta de Freguesia de Campolide

Ed Costa

Junta de Freguesia de Carnide

Felício

Junta de Freguesia da Estrela

João Almeida

Junta de Freguesia do Lumiar

António

Junta de Freguesia de Marvila

João Almeida

Junta de Freguesia da Misericórdia

Carla

Junta de Freguesia dos Olivais

João

4
AR
24/
17/04

Junta de Freguesia do Parque das
Nações

Junta de Freguesia da Penha de
França

Junta de Freguesia de Santa Clara

Junta de Freguesia de Santo
António

Junta de Freguesia de Santa Maria
Maior

Junta de Freguesia de São
Domingos de Benfica



PROJETO
RADAR

ly
AR
22/
may

Junta de Freguesia de São Vicente

GEBALIS

INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

IDENTIDADE E CONTACTOS DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

O responsável pelo tratamento de dados pessoais é a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, com o número da pessoa coletiva 500 745 471, e sede no Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa | Telefone: (+351) 213 235 000.

O Projeto "RADAR" resulta de uma parceria entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), a Câmara Municipal de Lisboa (CML), o Instituto de Segurança Social, IP (ISS, I.P.), a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT, I.P.), a Polícia de Segurança Pública (PSP) e as Juntas de Freguesia de Lisboa do concelho de Lisboa.

A SCML é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, armazenados na Plataforma RADAR. As Entidades parceiras, acima mencionadas, são responsáveis, individualmente, por assegurarem a integridade e confidencialidade de todos os dados pessoais recolhidos, no decurso das entrevistas aos titulares dos dados pessoais, através dos respetivos Entrevistadores que efetuam a inserção direta dos dados na Plataforma da SCML.

FUNDAMENTOS DE LICITUDE E FINALIDADES DO TRATAMENTO

A SCML e os parceiros neste projeto poderão tratar os seus dados pessoais, mediante o seu consentimento livre, específico, informado e explícito, apenas com as finalidades do reconhecimento e o acompanhamento das pessoas 65+ que estejam em situação de isolamento e de solidão não desejada, do conhecimento ou não das entidades que prestam apoio social, e que se encontrem a viver sozinhas ou acompanhadas por outra pessoa do mesmo escalão etário. Pondera as privações, expectativas e potencialidades da população 65+ no desenvolvimento de soluções mais próximas da Comunidade, para que, em estreita colaboração com os parceiros envolvidos, se possa otimizar as respostas perante os desafios da longevidade.

PRazos DE CONSERVAÇÃO

Os dados pessoais armazenados em sistemas de informação específicos – Plataforma RADAR – da SCML serão conservados até ao final do ano de 2026, período necessário para a prossecução das finalidades do tratamento, no âmbito da vigência do Programa "Lisboa, Cidade de Todas as Idades".

DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS E CONTACTOS DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, é garantido ao titular dos dados o direito de informação, acesso, retificação, portabilidade, limitação do tratamento, oposição ou apagamento dos seus dados pessoais, bem como o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, sem que comprometa a licitude do tratamento entretanto efetuado.

O exercício desses direitos poderá ser feito, preferencialmente, junto da SCML, para o e-mail projektoradar@scml.pt. Poderá, ainda, contactar o Encarregado de Proteção de Dados, preferencialmente, através do e-mail dadospessoais@scml.pt, bem como por via postal, para a morada Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial assiste-lhe, ainda, o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) ou a outra autoridade de controlo competente, nos termos da lei, caso entenda que o tratamento dos seus dados pessoais pela SCML não respeita a legislação aplicável.

Para mais informações sobre os termos do tratamento de dados poderá consultar a nossa Política de Privacidade disponível em www.scml.pt.

CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

☐ Li

☐ Foi-me explicado

[Assinalar com x uma das opções]

e compreendi a informação sobre o tratamento dos meus dados pessoais e autorizo o tratamento dos mesmos para as finalidades acima identificadas.

_____, em ____/____/_____
(Assinatura conforme documento de identificação legal, pelo titular dos dados ou seu representante legal)

☐

Atesto a veracidade e autenticidade da assinatura do Entrevistado.

_____, em ____/____/_____
(Assinatura do Entrevistador)

Nota: Este documento é feito em duas vias – uma para o processo e outra para ficar na posse de quem consente.